



CERTIFICO que na data 02/04/16
foi publicado no Placar Oficial / Site
deste Município o(a) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 025/2016
de 30/03/16
Secretário de Administração

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Piracanjuba e, de outro lado, como contratado, Fabrício Guimarães de Carvalho, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É contratante a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede à Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 Centro, nesta cidade, representado através seu Prefeito Sr. **Sr. AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO e pela Gestora da Secretaria de Educação Sra. **LENICE GARCIA DE PAULA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO.

É contratado **FABRÍCIO GUIMARÃES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no sob o nº. CPF nº 941.766.041-15 e na C.I-RG nº 4109605-DGPC/GO, residente na Av. Getulio Vargas Qd 26 Lt 5 s/nº - Setor Aeroporto, Piracanjuba/GO.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA têm entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentado no Parecer Jurídico do Dr. Divino Cardoso da Paixão OAB-GO nº 5.981, aditar para **realinhar o valor por km rodado** do Contrato nº 25/2016, assinado entre as partes em 29 de janeiro de 2016, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

II - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

2.1 O preço do serviço contratado realinhado é de R\$ 1,92 (hum real e noventa e dois centavos) por quilômetro percorrido. Ao final de cada mês será apurada a quilometragem percorrida e o pagamento correspondente dar-se-á até o quinto dia do mês subsequente.

2.2 A contratante deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for da sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

III - DO OBJETO:

3.1 É objeto do presente Termo Aditivo é o realinhamento do valor do km rodado ao contrato, a prestação, pelo contratado, dos serviços de transporte escolar municipal, com o seguinte itinerário:

Itinerário/Turno	Qtde de Km aproximado rodado por dia	Qtde de dias letivos aproximado	Valor Unitário por Km rodado	Valor Total por Km aproximado percorrido/Dia	Valor Total aproximado 156 dias letivos
Rota Recantilado Gara-pa, transporte em média de 15 (quinze) alunos. Turno Vespertino	134	156	O valor registrado no contrato era R\$ 1,83 (hum real e oitenta e três centavos), realinhado para R\$ 1,92 (hum real e oitenta e dois centavos)	R\$ 257,28	R\$ 40.135,68

3.2 Fazem parte integrante deste Termo Aditivo, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão nº 040/2015 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

IV - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2016, por conta da dotação orçamentária:

- 22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.36 f. 0199 – Secretaria Municipal de Educação.
- 22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.39 f. 0200 – Secretaria Municipal de Educação.



CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 O realinhamento de preço vigorará a partir do dia 01/04/2016 até 31/12/2016.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

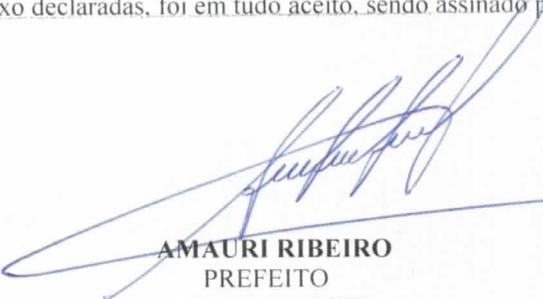
6.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA SETÍMA - DO FORO:

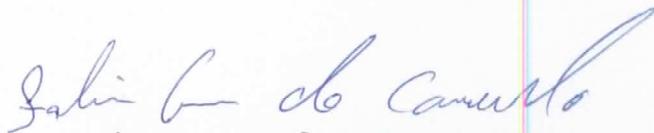
7.1 É competente o Foro desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estarem justos combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante e pela contratada e pelas testemunhas.

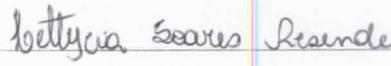
PIRACANJUBA, 30 de março de 2016.


AMAURI RIBEIRO
PREFEITO
CONTRATANTE


LENICE GARCIA DE PAULA
GESTORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


FABRÍCIO GUIMARÃES DE CARVALHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª -  CPF Nº 

2ª - 751.697.701-20 CPF Nº 073.903.963-10